



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 3105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 4º, E DO CAPUT, DO ART. 11, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3105/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 3105/2026, nos seguintes termos:

1. Altera a redação do § 1º, do Art. 4º, do Projeto de Lei nº 3105, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.

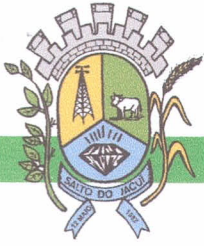
§ 1º - Tratando-se de clínicas veterinárias locais ou regionais o projeto terá o apoio de veterinário, cirurgião, anestesista, assistente e, tratando-se de unidade móvel o projeto terá o apoio de veterinário, cirurgião, anestesista, assistente integrante da Sociedade Protetora dos Animais, motorista, voluntários capacitados ou estagiários regularmente vinculados, tantos quantos forem necessários para atingir a finalidade a que se destina.

2. Altera a redação do caput do Art. 11, do Projeto de Lei nº 3105, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art.11 - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 3 URVs.

Salto do Jacuí, 10 de abril de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente


Nobres Vereadores

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 3105, de 11 de fevereiro de 2026.

Trata-se de uma alteração pontual quanto aos membros de apoio e a valoração da multa a ser aplicada.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 3105/2026, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 10 de abril de 2026.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal